



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI N° 104 /2022

Autor: Deputado Roberto Cidade.

Reconhece como MODALIDADE ESPORTIVA e de relevante interesse econômico e cultural do Estado do Amazonas, a Pesca Esportiva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como MODALIDADE ESPORTIVA e de relevante interesse econômico e cultural do Estado do Amazonas, a atividade de Pesca Esportiva.

Parágrafo Único – para fins do disposto nesta Lei, considera-se Pesca Esportiva como a pesca amadora para fins de turismo e/ou desporto, praticada na modalidade pesque e solte. Na qual o recurso pesqueiro capturado deve ser devolvido vivo ao ambiente de captura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de Março de 2022.



Deputado Roberto Cidade
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
2º andar, Sala 21

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.007625

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 10/03/2022 10:15:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4DAE816200091DB0 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

Na atual conjectura econômica do País, onde nossa principal fonte de postos de trabalho, o Polo Industrial de Manaus, tem sido diretamente atingida por decisões do Executivo Federal, como a recente redução do Imposto Sobre Industrializados - IPI. Apresentar alternativas que diversifiquem a matriz econômica de nosso Estado é uma necessidade inadiável.

O Estado do Amazonas tem grande potencial turístico, entretanto é precariamente explorado atualmente. O fomento desta atividade como matriz econômica de nosso Estado pode gerar inúmeros postos de trabalhos e garantir o sustento de milhares de amazonenses, além de servir como alternativa às incertezas a respeito do futuro do Polo Industrial de Manaus.

A sustentabilidade preconizada pela Organização Mundial de Turismo (OMT), assim como, o segmento de turismo de pesca visa o desenvolvimento de forma planejada, onde haja a extensão de benefícios aos agentes envolvidos, principalmente da comunidade receptora, manutenção dos recursos, evitando-se o desgaste ou destruição. Assim, o turismo cumpre o seu objetivo de promover o desenvolvimento local.

A atividade turística de base sustentável é um instrumento de valorização cultural, de promoção da qualidade de vida para os habitantes dos destinos turísticos, através da inserção dos comunitários e os demais atores (privados e públicos) nos processos de planejamento e gestão da atividade e no usufruto dos benefícios.

Segundo dados apresentados pela Amazonastur, em 2018 o Brasil recebeu 6,6 milhões de turistas. Destes, 200 mil visitaram a Amazônia, sendo 71 mil chineses, 65,7 mil japoneses, 34,7 mil canadenses, 30 mil americanos e 28,6 mil australianos. Números que





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

demonstram o enorme potencial, ainda inexplorado, que nosso Estado tem em relação ao turismo.

Entre as atividades turísticas que merecem destaque e atenção do Poder Público de nosso Estado, está a prática da Pesca Esportiva. Que atualmente é reconhecida pelo Governo Federal como Prática Esportiva e segue regras específicas para a sua execução, como evitar brigas muito longas com o peixe; mantê-lo pouco tempo fora d'água; não colocar a mão nas brânquias; deixá-lo descansar antes da soltura; tirar a farpa do anzol; manter o peixe o mínimo possível na posição vertical, pois seus órgãos internos sofrem compressão; e não o deixar cair no chão, entre outros cuidados.

O fornecimento de serviços de pesca esportiva representa uma oportunidade expressiva para o desenvolvimento sustentável em áreas remotas e pouco exploradas do Amazonas, uma vez que possui grande vantagem comparada a maioria dos produtos extrativistas utilizados na geração de renda.

No estado do Amazonas, o Município de Barcelos merece destaque no ramo da Pesca Esportiva, pois atualmente é conhecido como a Capital Mundial da modalidade. Movimentando somente nos anos de 2019 e 2020, R\$ 400 milhões em nosso Estado, empregando milhares de amazonenses direta ou indiretamente.

A recente inauguração do Aeroporto de Barcelos é um relevante incentivo ao turismo daquela região, podendo resultar em um aumento considerável do fluxo de turistas que passam pelo terminal todos anos. Entretanto, os R\$ 400 milhões movimentados ainda estão longe de atingir seu potencial máximo de exploração da atividade, requerente maior apoio do Poder Público, para quem sabe, atingir o patamar da Pesca Esportiva nos Estados Unidos, que movimentam U\$ 24 bilhões anualmente.

Um fator de grande relevância para a presente propositura diz respeito a inserção de ribeirinhos na pesca esportiva, agregando valores aos seus serviços, alcançando o máximo de benefícios que o turismo de pesca pode oferecer. Assim, podendo realizar melhor





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

aproveitamento dos recursos naturais e humanos, mitigando quaisquer efeitos nocivos da atividade, seja, no aspecto social, econômico ou ambiental

Portanto, o reconhecimento da Pesca Esportiva como modalidade esportiva em nosso Estado atrairá novos investimentos, obtenção de recursos públicos que fomentem a atividade, patrocínios e incentivos fiscais.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2022.


Deputado Roberto Cidade
 Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
 Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,
 2º andar, Sala 21

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.007625

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 10/03/2022 10:15:12



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4DAE816200091DB0 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2022.10000.00000.9.007625

Origem

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 10/03/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: RECONHECE COMO MODALIDADE ESPORTIVA E DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAZONAS, A PESCA ESPORTIVA